

# Boletim de Serviço

nº 802, de 17 de outubro de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	04
PORTARIA-SEI Nº 1126/2023, de 17 de outubro de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1128/2023, de 11 de outubro de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 1131/2023, de 16 de outubro de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 1132/2023, de 16 de outubro de 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 1157/2023, de 10 de outubro de 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 1161/2023, de 10 de outubro de 2023.....	09
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	10
PORTARIA-SEI Nº 1173/2023, de 16 de outubro de 2023.....	10
PORTARIA-SEI Nº 1179/2023, de 17 de outubro de 2023.....	12
PORTARIA-SEI Nº 1197/2023, de 17 de outubro de 2023.....	14
<b>COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES - EXERCÍCIO 2023</b> .....	15
ATO-SEI Nº 121/2023, de 16 de outubro de 2023.....	15

Portaria - SEI nº 1126, de 17 de outubro de 2023

Retifica a Portaria - SEI nº 552/2023, de 29 de maio de 2023, que altera o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG para os profissionais dos vínculos RJU/UFMG, Ebserh e Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2022;

Considerando a Portaria-SEI nº 08, de 13 de janeiro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1477, de 16 de janeiro de 2023;

Considerando o Decreto Nº18.237, de 12 de janeiro de 2023, da Prefeitura de Belo Horizonte, publicada no GP/PBH, em 13/01/2023; e,

Considerando a Portaria MGI Nº2.386, de 26 de maio de 2023, e o Calendário da Universidade Federal de Minas Gerais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 552/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 723 em 30/05/2023, que altera o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG/Ebserh, a ser observado pelos profissionais dos vínculos RJU/UFMG, Ebserh, supervisões técnicas, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, no seguinte termo:

- O dia 03 de novembro (sexta-feira) fica determinado como **ponto facultativo**.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria - SEI nº 552/2023, de 29 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**PROF. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1128, de 11 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 03 de 07 de junho de 2022, resolve:**

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do processo seletivo para concessão de licença capacitação integral ou parcial para empregados vínculo Ebsersh do Hospital das Clínicas da UFMG referente a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), conforme análise das propostas dos candidatos realizada pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HC-UFMG, designado pelo Edital Nº 016 – HC-UFMG, 19 de abril de 2023:

**1. Resultado Classificação Preliminar dos candidatos que serão contemplados com a Licença Integral para Mestrado.**

CPF	Nota	Classificação	Período	Justificativa
1. ***. 198.146- **	75 pontos	Classificado e aprovado	90 dias	-
2. ***. 105.386- **	49,5 pontos	Não Classificado	45 dias	Não alcançou a nota mínima para aprovação (60 pontos)

**2. Resultado Classificação Preliminar dos candidatos que serão contemplados com a Licença Integral para Doutorado.**

CPF	Nota	Classificação	Período	Justificativa
1. ***. 385.686- **	60,5 pontos	Classificado e aprovado parcialmente	19 dias	-
2. ***. 694.383- **	-	Não Classificado	60 dias	Não cumpre o artigo 3.1 do edital nº 44/2023

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor 17 de outubro de 2023.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assistente administrativo)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1131, de 16 de outubro de 2023

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 443, de 09 de outubro de 2023, e;

Considerando que o documento intitulado "Laudo para solicitação de nova AIH", e o documento "Mudança de Procedimento" a nosso juízo, tem natureza administrativa e tem como objetivo a solicitação de procedimentos no âmbito do hospital;

Considerando o volume de atendimentos e procedimentos realizados pela Instituição, a exigência de assinatura do Diretor Clínico no "Laudo para solicitação de nova AIH" para fins de realização dos procedimentos solicitados causa atrasos e dificuldades que poderiam inviabilizar o fluxo do atendimento hospitalar;

Considerando que para a emissão do Laudo para solicitação de nova AIH, bem como a Mudança de Procedimento há prévia avaliação médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 434, de 03 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 707 em 04/05/2023.

Art. 2º Determinar que o "Laudo para solicitação de nova AIH" bem como a "Mudança de Procedimento" sejam assinados pelos médicos(as) auditores(as) lotados na UPIA (Unidade de Processamento de Informação Assistencial) do HC-UFMG/Ebserh, abaixo designados.

Nome	SIAPE
ANA LUCIA BORGES STARLING	150***
CRISTIANE AMORIM ANDRADE	136****
DENISE GONTIJO RODRIGUES TORRES	214****
FLÁVIA ANDRADE RIBEIRO	134****
MARCELO ELLER MIRANDA	114****
NATHALIA BUENO ALVARENGA	224****
PAULO HENRIQUE COSTA DINIZ	267****
RAFAELA CABRAL GONÇALVES FABIANO	267****
SABRINA VERSUTI NUNES	175****

Art. 2º Determinar que o Município de Belo Horizonte seja notificado sobre as dificuldades criadas pela exigência aqui tratadas e a comunicação acerca do procedimento adotado a partir da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

PROF. VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR  
Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1132, de 16 de outubro de 2023

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 443, de 09 de outubro de 2023 e, e;

Considerando que os documentos intitulados "Laudo Suplementar" e "Espelho da AIH", a nosso juízo, tem natureza administrativa e como objetivo ser peça de apresentação da conta hospitalar ao Sistema Único de Saúde SUS municipal de Belo Horizonte;

Considerando o volume de atendimentos e procedimentos realizados pela instituição, a exigência de assinatura de Diretor Clínico e do Médico Solicitante nos supracitados documentos para fins de faturamento causa atrasos e dificuldades que poderiam inviabilizar o fluxo informativo e de encaminhamento da conta hospitalar;

Considerando que para emissão dos supracitados documentos há conferência prévia de todo o prontuário por parte da auditoria médica, que certifica todos os procedimentos a serem faturados e cobrados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 438, de 04 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 708 em 05/05/2023.

Art. 2º Determinar que o "Laudo Suplementar" e "Espelho da AIH" sejam assinados por profissionais Assistentes em Administração, no caso de servidores da UFMG e Assistentes Administrativos e Chefia da Unidade, no caso de funcionários da Ebserh, lotados na UPIA - Unidade de Processamento da Informação Assistencial do HC-UFMG/Ebserh, responsáveis pelo processamento das contas, devidamente credenciados, que assinarão em nome da Gerente de Atenção à Saúde.

Art.3º Designar os profissionais abaixo relacionados para assinatura do "Laudo Suplementar" e "Espelho da AIH", conforme art.2º da presente Portaria.

ITEM	NOME	CARGO	SIAPE
01	ALAN CARLOS MONSERAT DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	224****
02	CAMILA TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	327****
03	CAROLINE DELLACCOCH MARTINS DE CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	222****
04	ELIZETE APARECIDA SOARES	ANALISTA ADMINISTRATIVO/GESTÃO EM SAÚDE/ CHEFIA DA UNIDADE	243****
05	FARLEN MATIAS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	235****
06	IEDA WALQUI DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	224****
07	LUDMILA DE SOUZA E MASCARENHAS MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	222****
08	MARCELO AUGUSTO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	336***
09	PATRICIANE HERMOGENES VERTELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	225****
10	RAQUEL MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	334****
11	RAUL GUILHERME ESTANISLAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	222****
12	THALLISON THIBERIO VIEIRA GOES SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	227****
13	WILLIAN VALADARES DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	223****

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)  
PROF. VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR  
Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1157/23, de 10 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA E ATADURA GESSADA** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1161, de 10 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Injetor Endoscópico por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regula a aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº nº 1173/2023, de 16 de outubro de 2023

**Retifica Portaria-SEI nº 1169/2023 (33547379), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Pregão Eletrônico nº 94/2022, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([32892424](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar ata de registro de preços nº 707/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 31/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e empresa vencedora do certame conforme termo de homologação ([33132868](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos industrializados de diferentes classes farmacológicas, padronizados na instituição, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, diagnósticos e cirúrgicos no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, especificado(s) no termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 31/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Marcelo Alves dos Santos, Siape 234\*\*\*\*;

II - Gestor Suplente da Ata, Maria das Dores Graciano Silva, Siape 114\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico da Ata, Michele de Paula Máximo, Siape 320\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Patrícia Pereira Guimarães, Siape 226\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 1169, de 11 de outubro de 2023, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

*(assinatura eletrônica)*

**Elizete Maria da Silva Neme**  
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 1179/2023, de 17 de outubro de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus  
suplentes, do Contrato nº 700/2023, no âmbito  
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([33147083](#)), resolve:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1075, de 26 de setembro de 2023 que designa a Equipe de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 700/2023, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa GRAFITE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.351.145/0001--37, que tem por objeto do presente a **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforma da fachada leste do prédio do Hospital São Vicente de Paulo**, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual, nos seguintes termos:

- **Incluir:** Cláudio Renato Alves, Siape: 305\*\*\*\*, como Fiscal Técnico da área de Segurança do Trabalho.

Art. 2º A Equipe de fiscalização desta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Gestor do Contrato, Ivaner Oliveira Rodrigues, Siape 226\*\*\*\*;

II - Gestor do Contrato Suplente, Pedro Paulo de Sousa Cardoso, Siape 223\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico, Aline Cristine Diniz Maia , Siape 224\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Jean Lucan Martins Vieira , Siape 225\*\*\*\*;

V - Fiscal Técnico da área de Segurança do Trabalho, Cláudio Renato Alves, Siape: 305\*\*\*\*.

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
12. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula Contratual;
13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
14. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
15. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

(assinatura eletrônica)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 1197, de 17 de outubro de 2023

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EB-SERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([32474398](#)), ([32773464](#)), resolve:

Art. 1º Ratificar a Portaria - SEI 1013 ([32804608](#)), de 12 de setembro de 2023 que designa a Equipe de Planejamento visando à contratação de empresa especializada para a para execução do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) nos Anexos do Hospital das Clínicas da UFMG, filial EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, nos seguintes termos:

- **Excluir:** Maristela Brum de Oliveira, SIAPE: 316\*\*\*\*
- **Incluir:** Elaine Marque Santos - SIAPE: 306\*\*\*\*

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Jean Lucan Martins Vieira, SIAPE: 225\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Ivaner Oliveira Rodrigues, SIAPE: 226\*\*\*\*

III- Aline Cristine Diniz Maia , SIAPE: 224\*\*\*\*

IV- Luciano Santos Rodrigues, SIAPE: 221\*\*\*\*

V- Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE: 223\*\*\*\*

VI- Elaine Marque Santos - SIAPE: 306\*\*\*\*

VII- Victoria Helena Moreira Dos Santos, SIAPE: 227\*\*\*\*Integrante Administrativo

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 120 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Ato - SEI Nº 121, de 16 de outubro de 2023

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES - EXERCÍCIO 2023**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SEI nº 837, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 766, de 11 de agosto de 2023, e Considerando o art. 20 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-Ebserh, que relaciona as equipes de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

Considerando o art. 33 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-Ebserh;

Considerando o previsto no parágrafo segundo do art. 35 da referida Norma;

Considerando o previsto no art. 55, inciso VI da Norma, e alínea única,

Resolve:

Art. 1º Retificar o Ato - SEI Nº 97, de 23 de agosto de 2023, publicado no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 774 de 25 de agosto de 2023, com o intuito de atualizar a Equipe de Levantamento Patrimonial desta Unidade Gestora - 155021, em atendimento ao disposto no art. 55, inciso VIII da Norma SEI nº 01/2019/DAI-Ebserh, nos seguintes termos:

#### INCLUIR

UORG	CÓDIGO UORG	EQUIPE DE LEVANTAMENTO	SIAPE
Unidade da Criança e do Adolescente	35811	Anderson da Silva	116****
Unidade da Criança e do Adolescente	35811	Josiane Laila Bernardes Ângelo Santos	314****
Unidade Laboratório de Análises Clínicas	35774	Maria de Lourdes Leles Figueiredo	264****
Unidade de Saúde da Mulher	35807	Chaiene Cristina de Figueiredo	226****
Unidade de Saúde da Mulher - Laboratório de Reprodução Humana	96986	Vanusa de Souza Oliveira	223****
Gerência de Ensino e Pesquisa	35826	Fabiana Maria Kakehasi	219****

#### EXCLUIR

UORG	CÓDIGO UORG	EQUIPE DE LEANTAMENTO	SIAPE
Gerência de Ensino e Pesquisa	35826	Mislene Galdino Diniz	217****
Unidade Laboratório de Análises Clínicas	35811	André Cunha Reis	124****
Auditoria	35733	Bárbara Carolina Gomes Amorim	222****
Protocolo	35736	Bárbara Carolina Gomes Amorim	222****

Art. 2º A Equipe de Levantamento de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2023 passa a ter a seguinte composição:

UORG	CÓDIGO UORG	EQUIPE DE LEVANTAMENTO	SIAPE
Unidade Jurídica da 2ª Região	97016	MARC ANDRE ZELLER	241****
Ouvidoria	35836	PEDRO BORGES LEÃO	324****
Superintendência	35751	Barbara Carolina Gomes Amorim	222****

Setor de Contratualização e Regulação	35813	EDRIENE DESIDERIO BATISTA	234****
	35813	Pablo Gustavo Oliveira Silva	314****
Unidade de Contratualização	35814	RAFAELA SILVA CAMPOS	227****
Unidade de Gestão da Informação Assistencial	92361	Augusto Gregori Lima do Carmo	224****
Unidade de Processamento da Informação Assistencial	35815	Anaruby Ferreira Marx	238****
Unidade de Regulação Assistencial	35818	EDRIENE DESIDERIO BATISTA	234****
	35818	Pablo Gustavo Oliveira Silva	314****
Setor de Gestão da Qualidade	35823	TATIANE BATISTA NASCIMENTO CHAVES	224****
Unidade de Gestão da Qualidade	35825	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAIVA	215****
	35825	Rita de Cássia Vieira	320****
Unidade de Segurança do Paciente	35830	CAROLINA TEIXEIRA CUNHA	215****
Unidade de Vigilância em Saúde	35824	João Alberto Veiga de Souza	215****
Setor de Governança e Estratégia	35735	Barbara Carolina Gomes Amorim	222****
Unidade de Gestão de Riscos e Controles Inter-nos	92359	Barbara Carolina Gomes Amorim	222****
Unidade de Planejamento	35741	Barbara Carolina Gomes Amorim	222****
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	35838	Edivane Reis Duarte Fonseca	221****
Unidade de Comunicação Social	35739	MARIA VALDIRENE MARTINS	114****
Gerência de Ensino e Pesquisa	35826	Fabiana Maria Kakehasi	219****
Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	35832	ISABELA NASCIMENTO BORGES	192****
Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	35835	LELIA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	199****
Unidade de Gestão da Pesquisa	35833	VANILDA BORGES	632****
Setor de Gestão do Ensino	35827	Valeria Andrade Faria	318****
Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	35829	Valeria Andrade Faria	318****
Unidade de Gestão de Pós-Graduação	35831	MARILENE VALE DE CASTRO MONTEIRO	128****
Unidade de e-Saúde	35834	MARIA CRISTINA DA PAIXÃO	114****
Divisão de Administração e Finanças	35773	Clarissa Martins de Vasconcelos	331****
Setor de Administração	35784	Marcelina Sadako Namba	223****
Unidade de Contratos	35806	VARLEI LUIZ CAMPOS	221****
Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	92360	VARLEI LUIZ CAMPOS	221****
Unidade de Licitações	35817	David Bueno Rodrigues	318****
Unidade de Patrimônio	35828	Clarissa Martins de Vasconcelos	331****
Unidade de Patrimônio - Depósito intermediário	92509	Clarissa Martins de Vasconcelos	331****
Unidade de Planejamento de Compras	35795	GISELE FERREIRA PINTO SIQUEIRA PEREIRA	114****
Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	35744	FABRICIA BARBOSA LIMA FERREIRA	324****
Unidade de Execução Orçamentária e Financeira	35746	FABRICIA BARBOSA LIMA FERREIRA	324****
Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária	35747	FABRICIA BARBOSA LIMA FERREIRA	324****
Divisão de Gestão de Pessoas	35748	RENATA FERREIRA SOARES	214****
Unidade de Administração de Pessoal	35750	PAULA DE ANDRADE FREITAS	125****
Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	80974	GERALDO MAJELA GARCIA PRIMO	236****
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	35753	ALINE RODRIGUES CISAR	152****

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	35763	LEANDRO AMERICO DA CRUZ	126****
Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	35764	CECILIA DE OLIVEIRA CARVALHO FARIA	145****
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	92508	DIOGO CARVALHO SILVA	223****
Setor de Engenharia Clínica	35754	Edvane Dolor de Paula	317****
CENTRAL DE EQUIPAMENTOS	35780	Edvane Dolor de Paula	317****
Unidade de Hospitalidade	35757	Silvana Cardoso dos Santos	114****
Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	35776	MICHELSON ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	212****
Setor de Infraestrutura Física	35759	ALINE CRISTINE DINIZ MAIA	224****
Unidade de Projetos e Obras	35761	ALINE CRISTINE DINIZ MAIA	224****
Unidade de Serviços Gerais	35756	CRISTIANO DE OLIVEIRA BISTENE	235****
Gerência de Atenção à Saúde	35765	Barbara Carolina Gomes Amorim	222****
Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	35766	Barbara Carolina Gomes Amorim	222****
Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	35767	Barbara Carolina Gomes Amorim	222****
Unidade de Anatomia Patológica	35772	MARIA CLARA DE OLIVEIRA LEANDRO	215****
Unidade de Bloco Cirúrgico	35768	Giselle Eliza Lobo de Souza	331****
	35768	Webyster Martins Neves	323****
	35768	Priscila Cristina dos Santos	225****
	35768	Cleonice Martins da Silva	227****
	35768	Suely Martins da Silva Vieira	122****
	35768	Dartielle Batista Guimarães	227****
	35768	Genilda dos Santos Barbosa	229****
	35768	Maria Inês Santos Rossi	216****
Unidade de Diagnóstico por Imagem	35770	MIRIAM ASCENÇÃO FONSECA	221****
Unidade de Hemoterapia	35778	Jose Maria Valadares	222****
Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	35777	OTAVIO RAMOS	225****
Unidade de Terapia Renal Substitutiva	35771	Carolina Aparecida Marques Candeias	306****
Setor de Farmácia Hospitalar	35819	JOAO PEDRO NAZARETH JUSTO PEREIRA	329****
	35819	Fabiana Angélica Gurgel	136****
	35819	Christiane Gonçalves dos Santos	114****
	35819	Paloma Messias Gonçalves	124****
Unidade de Dispensação Farmacêutica	35821	LAIS FERREIRA DA ROCHA	304****
Unidade de Farmácia Clínica	35822	RENATA REZENDE DE MENEZES	113****
Divisão de Enfermagem	35779	NILSON CAUE SERVIO DE OLIVERIA	335****
Divisão de Enfermagem - Central de Transportes	93591	NILSON CAUE SERVIO DE OLIVERIA	335****
Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	93590	FABIANA COSTA SAMPAIO	226****
Divisão de Gestão do Cuidado	35782	Barbara Carolina Gomes Amorim	222****
Setor de Cuidados Especializados	35783	Barbara Carolina Gomes Amorim	222****
Unidade da Criança e do Adolescente	35811	TAIS MENDES MARTINS SALES SANTOS	325****
	35811	ROBERTA PORTO SILVA	331****
	35811	RENATO RIBEIRO DIAS	331****
	35811	GILZA VITORIA DE OLIVEIRA	235****
	35811	Anderson da Silva	116****
	35811	Josiane Laila Bernardes Ângelo Santos	314****
Unidade de Ambulatório	35798	ADELMO ANDRADE DIAS	222****
Unidade Laboratório de Análises Clínicas	35774	Maria de Lourdes Leles Figueiredo	264****
UAMB - Ambulatório Bias Fortes	35799	IZABELA LEMOS OLIVEIRA	215****

UAMB - Ambulatório Borges da Costa	35800	JOYCE SCARABELLI DE ALMEIDA	329****
UAMB - Ambulatório São Vicente	35801	MARIA DE FATIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****
UAMB - Inst. Jenny de Andrade Faria	35803	TASSIA PIRES PENA	227****
UAMB - DIP Orestes Diniz	35804	MARIA DE FATIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****
Departamento de atenção a saúde do trabalhador	97300	MARIA DE FATIMA MARTINS ASSUNÇÃO	114****
Unidade de Clínica Médica	35793	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
UCM - 7º ANDAR	35796	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
UCM - 8º ANDAR	35797	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
UCM - 3º ANDAR	35794	DAYANNA AMARAL DE SOUZA	222****
Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas	35787	MARTA SILVA DE SOUZA	225****
Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas - Serviço de Bucomaxilofacial	35789	LEIDE EULARIA DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA	223****
Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas - 8º NORTE	93174	GLAUCIO CELIO DE SOUZA	335****
Unidade de Especialidades Clínicas	92146	Maira Aparecida Oliveira da Silva	222****
	92146	Luiza Helena Gandra de Oliveira	114****
Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	92147	EDIVANE REIS DUARTE FONSECA	221****
Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	35742	SAMUEL AMARAL MOREIRA MOURA	225****
Gerência Administrativa	35762	Barbara Carolina Gomes Amorim	222****
Setor de Contabilidade	35734	Jose Luiz dos Santos	114****
Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	35752	Jennifer Samara Araújo Lages	331****
	35752	Luciana Cristina Fortes	125****
Setor de Hotelaria Hospitalar	35755	Leticia Lopes Oliveira	221****
Unidade de Manutenção Predial	35760	ALINE CRISTINE DINIZ MAIA	224****
Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo	35805	WANICE DE MORAES SOARES	234****
	35805	ELIZABETH ITABIRANO BRITO	226****
	35805	LEILIANE LINO DE SOUZA MOURÃO	306****
Unidade de Hematologia e Oncologia	35808	LUCAS HENRIQUE LOBATO DE ARAUJO	225****
Unidade de Hematologia e Oncologia - 9º LESTE	35809	LUCAS HENRIQUE LOBATO DE ARAUJO	225****
Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia	35810	ALEXANDRE DE JESUS MACHADO	103****
	35810	JALISSON DE OLIVEIRA	221****
	35810	FABIO AUGUSTO LOBO DE SOUSA	226****
	35810	MARIA GABRIELA MENDES PEREIRA DA COSTA	106****
Unidade de Saúde da Mulher	35807	BRUNA ROBERTA MARQUES RODRIGUES COSTA	227****
	35807	Chaiene Cristina de Figueiredo	226****
Unidade de Saúde da Mulher - Reprodução Humana	96986	Vanusa de Souza Oliveira	223****
	96986	Kelly Cristina Almeida Borgonove	225****
Unidade do Sistema Cardiorrespiratório	35786	ISAAC SOUZA MOREIRA	224****
Setor de Paciente Crítico	35749	Barbara Carolina Gomes Amorim	222****
Unidade Coronariana	35745	LEANDRA DELFIN DO NASCIMENTO	199****
	35745	SARAH FERSIA DINIZ PAULA	306****
	35745	ERIKA NUNES DE OLIVEIRA RODRIGUES	217****
Unidade de Terapia Intensiva Adulto - 3º Leste	35769	DIEGO FRANKLIN FRANCISCO NASSER FER-NANDES	225****
	35769	ALINE GERALDA DA SILVA	326****
	35769	GUSTAVO CESAR AUGUSTO MOREIRA	220****

Unidade de Terapia Intensiva Adulto - Térreo (antiga UTI-PS)	95789	DIEGO FRANKLIN FRANCISCO NASSER FER- NANDES	225****
	95789	ALINE GERALDA DA SILVA	326****
	95789	GUSTAVO CESAR AUGUSTO MOREIRA	220****
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	35743	SORAIA MARIA TOMAZ SANTANA	226****
Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	35758	Jordan Costa de Oliveira	331****
	35758	Rejane Xavier Palhares	151****
Unidade de Urgência e Emergência	35785	LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	229****
	35785	CASSIA PATROCINIO CHAGAS	130****
	35785	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTANA GONÇALVES	226****
	35785	JAIME DE OLIVEIRA JUNIOR	116****
	35785	MARCELO AUGUSTO DE CASTRO	181****
Unidade Multiprofissional	35775	CINTIA SOUZA SANTOS	225****
Divisão Médica	35812	Barbara Carolina Gomes Amorim	222****

**Luiz Henrique Furbino De Britto**  
**Presidente da Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2023**  
 Portaria SEI nº 837, de 10 de agosto de 2023  
 HC-UFMG/Ebserh